

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(Emendas Impositivas de Vereador - Termo de Fomento ou Termo de Colaboração)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Município Concedente: **Município de Senador Canedo/GO**

CNPJ: **25.107.525/0001-51**

Nome: **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**

CNPJ: **37.426.889/0001-83**

Endereço: **AV. DOM EMANUEL QD 01 LT 03 BAIRRO DAS INDÚSTRIAS**

Representante Legal: **FÁBIO RAMOS DA SILVA**

CPF: **467.363.001-49**

Instrumento Jurídico:

Termo de Fomento Termo de Colaboração Convênio

Emenda Parlamentar Impositiva : Investimento na Rede de Abastecimento de Água

Valor da Emenda: **R\$ 519.230,77** (Quinhentos e dezenove mil e duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos)

Autor da Emenda (Vereador): **Anderson Gaúcho (UNIÃO),**

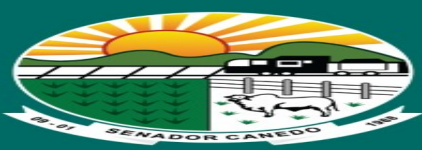
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Obras de Abastecimento de Água dos bairros Aurora das Mansões e Solar das Auras, localizados no município de Senador Canedo.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a execução das obras de implantação da rede de abastecimento de água nos bairros Aurora das Mansões e Solar das Auras, setores urbanos originados a partir de empreendimento imobiliário implantado no município.

Ressalta-se que, no processo de implantação do referido empreendimento, não foi executada a infraestrutura de abastecimento de água pelo empreendedor responsável, o que resultou na necessidade de intervenção do ente público para garantir a adequada prestação do serviço essencial de fornecimento de água potável à população residente nessas localidades.



Diante dessa situação, tornou-se necessária a execução das obras de implantação da rede de distribuição de água, contemplando os serviços de escavação, assentamento de tubulações, conexões, interligações ao sistema existente e demais etapas necessárias para a completa operacionalização do sistema de abastecimento nos referidos bairros. A intervenção tem como objetivo assegurar a regularização do atendimento à população, garantindo acesso contínuo e seguro à água potável.

Ademais, os serviços foram definidos e estruturados conforme critérios técnicos de engenharia, observando as etapas necessárias para a implantação do sistema de abastecimento de água, incluindo rede de distribuição, interligações e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, não havendo divisão artificial do objeto ou dos quantitativos com o objetivo de evitar procedimento licitatório ou alterar modalidade de contratação.

Importante destacar que, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, o fracionamento indevido caracteriza-se quando há divisão da despesa com a finalidade de burlar o processo licitatório ou modificar o enquadramento da modalidade de contratação, circunstância que não se verifica no presente caso.

4. OBJETIVO GERAL

Suprir as necessidades do funcionamento administrativo e operacional da Sanesc ,para garantir o abastecimento de água no município de Senador Canedo.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

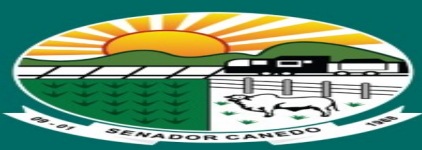
Executar obra de implantação e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água tratada no município de Senador Canedo, visando assegurar o atendimento contínuo e adequado à população, com capacidade compatível ao crescimento urbano e demográfico, garantindo a eficiência operacional, a qualidade da água distribuída e a sustentabilidade dos recursos hídricos.

6. METAS E INDICADORES

A meta é levar o serviço de abastecimento de água tratada à população residente nos bairros Aurora das Mansões e Solar das Auroras, garantindo o acesso a esse serviço essencial. Com isso, busca-se ampliar a cobertura do sistema no município de Senador Canedo, promovendo melhores condições de vida, saúde e bem-estar, além de proporcionar mais conforto e dignidade às famílias que vivem nessa região.

7. PÚBLICO-ALVO

Moradores dos bairros Aurora das Mansões e Solar das Auroras, Senador Canedo.

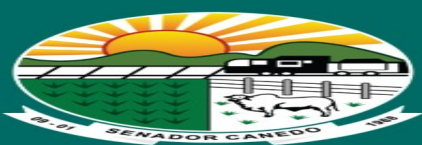


8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa de Engenharia para execução de obra de abastecimento de água.

9. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

| Atividade | Meses | | | | | | | | | | | |
|--|----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| Canteiro de Obras | 33,34 % | 33,33 % | 33,33 % | | | | | | | | | |
| Mobilização | 100,00 % | | | | | | | | | | | |
| Administração Local | 8,34% | 8,34% | 8,34% | 8,34% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% |
| Rede Abastecimento Zona Alta | | | 33,34 % | 33,33 % | 33,33 % | | | | | | | |
| Rede Abastecimento Zona Baixa | | | 33,34 % | 33,33 % | 33,33 % | | | | | | | |
| Rede Distribuição Zona Alta | | | | | | 16,67 % | 16,67 % | 16,67 % | 16,67 % | 16,66% | 16,66 % | |
| Rede Distribuição Zona Baixa | | | | | | 14,29 % | 14,29 % | 14,29 % | 14,29 % | 14,28% | 14,28 % | 14,28 % |
| Material Rede Abastecimento Zona Alta | 50,00 % | 50,00 % | | | | | | | | | | |
| Material Rede Abastecimento Zona Baixa | 33,34 % | 33,33 % | 33,33 % | | | | | | | | | |
| Material Rede Distribuição Zona Alta | | | 25,00 % | 25,00 % | 25,00 % | 25,00 % | | | | | | |



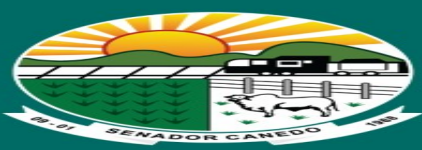
| | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|------------|------------|------------|------------|------------|--|--|--|--|--|
| Material Rede Distribuição Zona Baixa | | | 20,00 % | 20,00 % | 20,00 % | 20,00 % | 20,00 % | | | | | |
|---|--|--|------------|------------|------------|------------|------------|--|--|--|--|--|

10. CRONOGRAMA FINANCEIRO / DE DESEMBOLSO

No 1º mês, o desembolso previsto é de R\$ 519.230,77.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Item | Descrição dos Serviços | Valor Total (R\$) |
|----------|--|-----------------------|
| 1 | PARTE CIVIL | |
| 1.1 | CANTEIRO DE OBRA | R\$ 14.201,12 |
| 1.2 | MOBILIZAÇÃO | R\$ 446,29 |
| 1.3 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | R\$ 40.876,25 |
| 1.4 | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA ALTA | R\$ 381,84 |
| 1.5 | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA BAIXA | R\$ 25.100,52 |
| 1.6 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - ZONA ALTA | R\$ 35.681,02 |
| 1.7 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - ZONA ALTA | R\$ 195.931,32 |
| 2 | MATERIAL HIDRÁULICO | |
| 2.1 | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA ALTA | R\$ 248,60 |
| 2.2 | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA BAIXA | R\$ 25.035,19 |
| 2.3 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - ZONA ALTA | R\$ 46.861,69 |
| 2.4 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - ZONA ALTA | R\$ 134.466,93 |
| 3 | Valor Total | R\$ 519.230,77 |



| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

12. CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

| | |
|----------------|--|
| Banco: | |
| Agência: | |
| Conta Corrente | |

13. RESULTADOS ESPERADOS

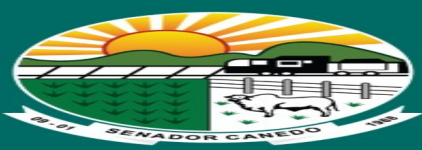
Ampliar o sistema de abastecimento de água de Senador Canedo, garantindo que toda a população tenha acesso ao serviço.

14. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No contexto da implantação do sistema de abastecimento nos bairros Aurora das Mansões e Solar das Auroras, O **art. 59** da Lei nº 13.019/2014 fala que a administração pública realize um **monitoramento contínuo da parceria ou contrato**, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado.

Durante a execução da obra:

- Deve haver **acompanhamento sistemático do cronograma físico-financeiro**, verificando se os valores investidos mês a mês estão compatíveis com o avanço da obra;
- É necessário conferir o **cumprimento das metas**, como extensão de rede implantada e unidades atendidas;
- Devem ser realizadas **visitas técnicas em campo (in loco)** para verificar a qualidade dos serviços executados, como assentamento de tubulações e funcionamento dos sistemas;
- A fiscalização precisa avaliar se há **conformidade com os projetos e normas técnicas**, garantindo a qualidade da água e a segurança do sistema;
- Também é importante acompanhar os **indicadores de desempenho**, como prazo, custo e qualidade da execução.



Além disso, o Art. 59 reforça a necessidade de produzir **relatórios periódicos de monitoramento**, que servirão de base para a prestação de contas e para eventuais correções durante a obra.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme arts. 63 e 64 da Lei nº 13.019/2014.

O Art. 63 trata do **conteúdo da prestação de contas**, do que precisa ser comprovado ao final (ou durante) a execução da obra.

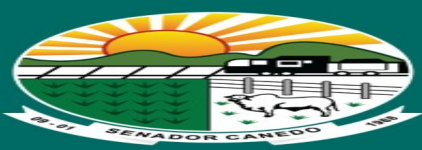
- O **objeto foi cumprido**, o sistema de abastecimento foi implantado e está atendendo os bairros Aurora das Mansões e Solar das Auroras;
- As **metas foram alcançadas**, como quantidade de residências atendidas, extensão de rede executada e funcionamento do sistema;
- Os **recursos financeiros foram corretamente aplicados**, conforme o cronograma físico-financeiro;
- Houve **compatibilidade entre o que foi executado e o que foi pago**.

O Art. 64 trata de **como a administração pública vai analisar a prestação de contas**.

- Avaliação dos **resultados efetivos**, não apenas dos documentos financeiros;
- Verificação em campo (visitas técnicas) para confirmar se a obra foi realmente executada e está funcionando;
- Análise de relatórios de engenharia e fiscalização;
- Emissão de um **parecer final**, que pode:
 - Aprovar as contas;
 - Aprovar com ressalvas;
 - Ou rejeitar, caso haja irregularidades.

16. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

| | |
|------------------|--|
| Data de Início: | |
| Data de Término: | |



17. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações são verdadeiras e que os recursos serão aplicados exclusivamente no objeto pactuado.

Senador Canedo/GO, 08 de abril de 2026.

Fábio Ramos da Silva
Presidente da Agência De Saneamento De Senador Canedo / GO

Fernando Pellozo
Prefeito Municipal
Gestor Responsável – Município de Senador Canedo/GO